



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**4º TERMO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 422/2016 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO – HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO (FILANTRÓPICO).**

Processo Administrativo: 4.346/2015

Aditamento: 422/2016

Data: 16/11/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG nº 18.079.272 e CPF sob o nº 102.119.548-02 e pelo seu Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de gestora do SUS, neste ato representada pelo Dr. **JOSÉ ROBERTO STEFANI**, brasileiro, médico, portador do R.G. nº 9.387.559 e inscrito no CPF sob o nº 045.417.818-24, e, de outro lado a Entidade Filantrópica **FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO**, CNPJ sob o nº 60.499.365/0002-15, CNES:2784602 neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **RENATO SARGO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.893.143, CPF nº 370.320.468-00, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe as **Portarias de nº 1.034, de 5 de maio de 2010, a de nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, e a de nº142/ GM/MS, de 27 de janeiro de 2014**, que instituem as diretrizes da contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), resolvem de comum acordo alterar o presente **CONVÊNIO** como termo aditivo, referente a execução de atividades e serviços de saúde no âmbito do SUS a serem desenvolvidos pela **CONVENIADA**, conforme processo administrativo nº 27.040/2017 onde consta avaliação realizada pela Unidade de Avaliação e Controle – UAC e Conselho Municipal da Saúde onde demonstra a necessidade de implantação do incentivo ao parto normal como medida importante na diminuição da mortalidade infantil e também a correção do reajuste dos valores da produção médica que está há 4 anos sem correção, aprovado também em reunião do Conselho Municipal da Saúde realizada em 25 de Outubro de 2017, que rege-se-á pelas



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

normas gerais da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009 e da Lei 8.666/de 21 de junho de 1993, Lei 13.019/2014 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo do Termo de Parceria do CONVÊNIO tem por objetivo incluir o incentivo ao Parto Normal nas diretrizes do SUS, com a criação de indicador de parto normal acompanhado de incentivo financeiro e reajustes dos valores teto do Anexo Técnico II do presente convênio, alterando o componente "ii" Serviço de Plantões Intra-hospitalares (Produção das AIHs das especialidades pela tabela SUS não eletivas).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES E SERVIÇOS:**

#### **I – ANEXO TÉCNICO II – ALTERAR:**

Em conformidade com a portaria nº 1.459 de 24 de Junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – a Rede Cegonha; e a portaria nº 11 de 07 de Janeiro de 2015 que redefine as diretrizes para implantação e habilitação do Centro de Parto Normal, no âmbito do SUS, atendendo as recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde onde institui a taxa de cesarianas entre 25% - 30% do total de partos realizados, fica alterado o valor de custeio de recursos humanos, do anexo II, dos Plantões Intra-Hospitalares.

Fica a **CONVENIADA** comprometida programação de atingir a meta em até 30% dos partos cesarianas do total de partos realizados, como indicador para recebimento do incentivo ao Parto Normal conforme prerrogativas do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde. A Unidade de Avaliação e Controle em conjunto com a Unidade de Faturamento da **CONVENENTE** estabelecerá o fluxo de monitoramento mensalmente e o repasse estará vinculado na proporção da meta atingida:

- i) **De 0% até 30%** - Repasse de 100% do valor do incentivo, ou seja, R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais);
- ii) **Acima 30% até 35%** - Repasse de 75% do valor do incentivo, ou seja, R\$ 22.875,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais);



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

- iii) **Acima 35% até 40%** - Repasse de 50% do valor do incentivo, ou seja, R\$ 15.250 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais);
- iv) **Acima 40% até 45%** - Repasse de 25% do valor do incentivo, ou seja, R\$ 7.625,00 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
- v) **Acima de 45%** - Não haverá repasse.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCIAMENTO:**

Na **CLÁUSULA OITAVA** em seu item I – prestação dos serviços pré-fixado, alterar o componente "ii".

#### **Parágrafo Primeiro – Inclusão no Anexo Técnico II:**

Fica acrescido o componente "ii", conforme Portarias nº 1.459/2011 e nº 11/2015 e recomendações da OMS e o Ministério da Saúde, o Incentivo ao Parto Normal conforme diretrizes do SUS, com o incentivo financeiro no valor mensal de até R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais), com a criação do indicador de 30% para a taxa do parto cesariano.

#### **Parágrafo Segundo – Alteração do Anexo Técnico II:**

Fica alterado o componente "ii" ao serviço de Plantões Intra-hospitalares (Produção das AIHs das especialidades pela tabela SUS não eletivas) o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em relação ao valor anterior, alterando o valor total mensal em até R\$ 131.912,65 (Cento e trinta e um mil, novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

O valor mensal do componente "ii" na tabela do Anexo Técnico II, passa a ser de R\$ 2.100.777,46 (Dois Milhões, cem mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

O acréscimo mensal referente ao objeto deste Termo Aditivo ao Convênio é de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). O valor total acrescido ao Convênio referente a este 4º Termo Aditivo é de R\$ 2.082.500,00 (dois milhões, oitenta e dois mil e quinhentos reais).



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do CONVÊNIO originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por assim estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Indaiatuba, 16 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Nilson Alcides Gaspar**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**José Roberto Stefani**  
Secretário Municipal da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**Renato Sargo**  
Superintendente do Hospital Augusto de Oliveira Camargo

  
\_\_\_\_\_  
**Ronaldo Garcia**  
Diretor Financeiro do Hospital Augusto de Oliveira Camargo

Testemunha 01: 

Testemunha 02: 



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO TÉCNICO I do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO:

Plantões de Pronto Socorro	Plantões	Valor R\$
Pronto Socorro Pediatria: 02 dias /02 noite	124	175.555,60
P.S. médico Clínico no P. A. entre 17 - 23hs	30,5	21.944,45
Pronto Socorro Adulto (Ficha): 03dia/02 noite	155	219.444,50
P.S. médico Cirurgião Geral horizontal 6hs	30,5	12.177,02
Pronto Socorro UTI Adulto (RUE): 01dia/ 01 noite	61	87.777,80
Pronto Socorro Porta Urgência ("vermelho"): 01dia/ 02 noite	91,5	131.666,31
Pronto Socorro Ortopedia - exclusivo	30,5	43.888,90
Fisioterapia Internados em Enferm RUE. e UTI Ad. RUE	*	12.357,55
Plantões Final Ano - Rateio com todos do P.S.	10	2.476,42
Plantões Final Ano - Rateio com todos do P.S.	10	2.476,42
Plantões Pronto Socorro de G.O. e procedimentos (P2)	30,5	43.213,31
Pronto Socorro Ortopedia (ambulatório de pós operatório)	11	14.833,65
Proporções de Partos Normais realizados (incentivo)	30%	30.500,00
		R\$798.311,93
Plantões Intra Hospitalares	Qte de dias/plantões	Valor R\$
Anestesia 1dia/1noite + 1dia	122	135.051,96
Obstetrícia 1dia/1noite na maternidade e centro cirúrgico	91,5	101.288,97
UTI Pediátrica 1 dia / 1 Noite	61	67.525,98



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

UTI Ad. 1dia/1noite	61	67.525,98
UTI Neo. 1dia/1noite	61	67.525,98
UTI Ped. 1dia +Visita Clínica Pediátrica	30,5	33.766,26
Plantão Nefrologia	30,5	2.873,72
Plantão Cirurgia Torácica	30,5	7.432,50
Clinica Médica : Manhã-(06horas):03 médicos; Tarde-(06horas):02 médicos e 01 médico noturno (semana) e Manhã-05horas:3 médicos; Tarde-06horas:02 médicos(seg à dom.)	91,5	99.541,58
Plantão/Aloj./Conjunto/Ped.	61	6.367,91
Fisioterapia UTIs e Enfermaria Masc, Fem. e Ped.	61	19.587,04
Fisioterapia PRODUÇÃO	*	3.148,03
Endoscopia à distância: (Alta e Baixa) casos críticos da internação.	61	14.460,05
Manutenção endoscopia cirurgica (video/acessorios) gastos mensais.	61	1.783,02
Infectologia ENFERM. e UTIs	*	11.243,14
Outras especialidades pagas por chamada: Dtorrino, Plástica, Psiquiatria, Hematologia, Oftalmol., fono, etc.	*	1.606,67
Verba para pagamento de exames com Honorário Médico e/ou exames especiais.	*	888,24
Coordenação UTI Adulto.	*	3.768,50
Coordenação UTI Neo	*	3.768,50
Produção das AIHs da UTI Adulto pela tabela SUS	*	17.836,68
Produção das AIHs da UTI NEO pela tabela SUS	*	10.698,09
Produção das AIHs das especialidades pela tabela SUS não eletivas.		131.912,65
		R\$809.601,45
<b>Plantões Intra-hospitalares e de Pronto Socorro (Das duas áreas: 50%+50%)</b>	<b>Qte. de dias/plantões</b>	<b>Valor R\$</b>



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Neuro clínico horizontal Avaliação hospitalar e Ambulatório - 6hs	30,5	12.177,02
GO horizontal - 6hs Acompanhamento diário da rotina do serviço	30,5	12.177,02
Cirurgia Geral 1 dia/1noite + 1 dia (seg. - sex.)+ Plantão P2 Cirurgia 1n+FDS	122	112.514,49
Ortopedia 1 dia/1noite + 1/2 dia (seg. - sex)	61	79.700,11
Neurocirurgia 1dia (fixo)/1noite(distancia)	61	27.287,32
C.Vascular 1dia /1 noite	61	20.697,34
Cirurgia Pediátrica	61	14.460,05
Urologia	61	14.460,05
Bucornaxilo (distância)	*	14.460,05
Enfermagem Geral	*	179.398,73
Diretor Clínico	*	5.531,90
		R\$492.864,08
<b>Valor Total dos Planos CES</b>		<b>R\$2.100.777,86</b>



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Órgão Concessor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**Órgão Beneficiário:** FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO

**Tipo de concessão:** Recurso Financeiro (4º Termo de Aditamento ao Convênio 422/16 - processo nº 4346/15)

**Valor repassado:** até R\$ 2.082.500,00

**Exercício:** 2017

**Advogado(s):** (\*)

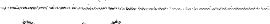
Na qualidade de Concessor e Beneficiário, respectivamente, dos recursos acima identificados, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

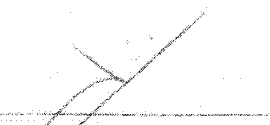
Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Indaiatuba, 16 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Nilson Alcides Gaspar**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**José Roberto Stefani**  
Secretário Municipal da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**Renato Sargo**  
Superintendente do Hospital Augusto de Oliveira Camargo

  
\_\_\_\_\_  
**Ronaldo Garcia**  
Diretor Financeiro do Hospital Augusto de Oliveira Camargo





E-mail

Catálogo de endereços

Configurações

Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

- Caixa de entrada 146
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

### 4º termo aditivo

Mensagem 7 de 314

De **Tathiana M. A. Lacalle**

Para **vera.fin@haoc.org.br**, **Dra. Maria Lucia**, **Fabiana Silva**, **Gimena Dias**

Data **Qua. 15:52**

Boa tarde,

Gostaria de informar que o pagamento do 4º termo aditivo, no valor de R\$ 42.500,00, será repassado no pagamento em janeiro, referente à dezembro.

Atenciosamente,

--  
 Dra. Tathiana M. A. Lacalle  
 Médica Auditora/ UAC  
 (19)996023239

*Dist 30.500,00*  
*2017/2018, 90*

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
 Telefone: (19) 3834-9000  
 Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.